



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 189, DE 3 DE JANEIRO DE 2011**

Institui a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Metropolitana - SEAM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito da administração superior do Município a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Metropolitana - SEAM, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A SEAM tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer articulação permanente com os municípios limítrofes, como também com instâncias dos governos federal e estadual, visando à mediação e solução de problemas de ordem supramunicipal;

II - promover entendimento com os municípios circunvizinhos e demais órgãos voltados à superação de problemas setoriais ou regionais comuns;

III - executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas, visando às parcerias com os municípios do entorno de Palmas.

Art. 3º O órgão de planejamento orçamentário providenciará a partir da vigência deste Decreto a alocação de recursos necessários ao seu cumprimento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Governo, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.

Art. 4º A instituição da SEAM não importará na criação de cargos, sendo que o pessoal indispensável ao seu funcionamento será provido pela Secretaria Municipal de Governo, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 82, de 15 de abril de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas